



Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Diretor: Des. Paulo Régis Machado Botelho

Vice-Diretor: Des. Francisco José Gomes da Silva

Coordenadora Pedagógica: Juíza Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

PROPOSTA DE CURSO
Nome do Curso sugerido: Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA 3.0
Nome Docente: Marcos Vinícius Barroso
Breve currículo (será apresentado pelo cerimonialista na abertura do evento): Juiz do Trabalho, Coordenador do Laboratório de Tecnologia para a Recuperação de Ativos, Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (LAB-JT), professor em escolas das magistraturas, ministérios públicos, Fazenda Nacional e polícias sobre temas ligados a ativos financeiros.
Formador(a) interno(a) () Formador(a) Externo(a) (X)
Curso: Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA 3.0 Instrutor: Marcos Vinícius Barroso - Juiz do Trabalho do TRT da 3ª Região Data: 18, 20, 25 e 27 de fevereiro de 2025. Horário: 13h30 às 17h30 Carga horária: 08 horas/aula Público-alvo: Magistrados e Servidores do TRT da 07ª Região Modalidade: Telepresencial Local: Zoom Eixo: Resolução de Conflitos Subeixo: Execução Área: Tecnologia da Informação. Segmento: Softwares Compatíveis com as Atribuições do Cargo.
Inscrições: Sisejud
Conteúdo programático: 1- CCS do PIX: identificação das chaves PIX utilizadas pelos pesquisados para suas transações com o Sistema de Pagamentos Instantâneos. 2- CCS - Cadastro de Clientes no Sistema Financeiro Nacional: setores obrigados a cadastrar, alcance dos dados cadastrais, utilização pelo SISBAJUD dos dados do CCS para a transmissão de ordens de afastamento de sigilo bancários. 3- SIMBA versão 3.0: melhorias em relação a versão anterior, transferência de dados para a aba documentação e download dos dados, dados que podem ser transmitidos via SIMBA e que não possuem meios de requisição pelo SISBAJUD, dados que são transmitidos via SIMBA pelas corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários

(contas GAB), dados de PIX transmitidos via SIMBA, pontos de atenção na interlocução SIMBA versao 3.0 e SISBAJUD

Número de vagas:

- até 30 participantes
- até 50 participantes
- acima de 50 participantes

PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)

Após o treinamento/curso, o(a) aluno(a) será capaz de ...

Identificar as possibilidades de uso do SIMBA versão 3.0 para a efetividade da jurisdição, seja transmitindo ordens diretas dos dados para atendimento pelas instituições financeiras via SISBAJUD e aquelas hipóteses que a ordem deverá ser encaminhada por outros meios.

Ser capaz de utilizar o SIMBA versão 3.0 nas unidades judiciárias.

Objetivos Gerais e Específicos

Objetivos Gerais:

- 1- Conhecer o CCS do PIX
- 2- Conhecer os pontos relevantes do CCS na sua utilização nos afastamentos de sigilo bancários via SIMBA versão 3.0
- 3- Conhecer o SIMBA versão 3.0, suas aplicações na pesquisa patrimonial e sua interação com o módulo de afastamento de sigilo do SISBAJUD

Objetivos Específicos:

- 1- CCS do PIX: identificação das chaves PIX utilizadas pelos pesquisados para suas transações com o Sistema de Pagamentos Instantâneos.
- 2- CCS - Cadastro de Clientes no Sistema Financeiro Nacional: setores obrigados a cadastrar, alcance dos dados cadastrais, utilização pelo SISBAJUD dos dados do CCS para a transmissão de ordens de afastamento de sigilo bancários.
- 3- SIMBA versão 3.0: melhorias em relação a versão anterior, transferência de dados para a aba documentação e download dos dados, dados que podem ser transmitidos via SIMBA e que não possuem meios de requisição pelo SISBAJUD, dados que são transmitidos via SIMBA pelas corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (contas GAB), dados de PIX transmitidos via SIMBA, pontos de atenção na interlocução SIMBA versao 3.0 e SISBAJUD

Bibliografia Recomendada

--

Responsabilidades discentes

- 1- Registrar frequência (a frequência será verificada pela presença integral nas aulas e realização das atividades pelo *Moodle*);
- 2 - Participar dos fóruns, ler o material disponibilizado, fazer as pesquisas e participar ativamente durante as aulas remotas ou presenciais;
- 3 - Apresentar ideias sobre a temática proposta, de acordo com a fundamentação teórica apresentada e de acordo com os critérios estabelecidos;
- 4 - Preencher o Registro Reflexivo no prazo definido pela EJUD7;
- 5 - Manter o respeito para com o corpo docente, entre seus pares e para com o corpo administrativo da EJUD7; realizar atividades exigidas como critério avaliativo e formativo e a participação nas atividades educacionais propostas pelos docentes e tutores, respeitando-se os prazos e os procedimentos.

Responsabilidades docentes

- 1 - Informar o aluno sobre a estrutura e o funcionamento do sistema, dos meios didáticos utilizados e sistema de avaliação, etc.
- 2-Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do(a) aluno(a);
- 3-Orientar as atividades de forma clara, colocando-se à disposição para acompanhar as dúvidas apresentadas;
- 4-Gerenciar as relações entre os(as) participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- 5-Planejar atividades de aplicação do conteúdo

(X) Possuo ciência de que a presente proposta será avaliada pela Coordenação Pedagógica e Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da EJUD7. Caso aprovada a proposta, assumo o compromisso pela submissão de toda a documentação exigida pela EJUD7, em prazo hábil.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinícius Barroso
Juiz do Trabalho do TRT da 3ª Região

De acordo.
À Diretoria Geral.
Em: 07/02/2025

Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

Paulo Régis Machado Botelho
Diretor da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ

RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.